

**PORTARIA Nº 014/2019**  
**De 28 de janeiro de 2019**

Dispõe sobre medidas administrativas para caso evidenciado como loteamento/parcelamento irregular, que especifica.

O Prefeito do Município de Laranjal Paulista, o senhor ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 114/2010, artigos 23, 24 e 25, e

CONSIDERANDO o apurado no Inquérito Civil nº 14.0319.0000026/17-0 do Ministério Público, no qual consta como representado Roberto Silveira Lara;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 045/2018, no qual consta evidência de continuidade do parcelamento ilegal e loteamento irregular;

CONSIDERANDO, que a lei municipal nº 114/2010, prevê para casos de parcelamento sem prévia aprovação, além de outras mediadas, o embargo das obras até sua regularização.

R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica o loteamento irregular localizado na Estrada Municipal João Bordignon, Bairro Indaguaçu, denominado “loteamento Roberto Silveira Lara”, embargado até sua regularização.

**Parágrafo Único** A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, adotará as providências necessárias para dar conhecimento público de que o loteamento está irregular, notadamente, a colocação de placa com os seguintes dizeres e conforme anexo I: **“Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista – EMBARGADO – Trata-se de LOTEAMENTO IRREGULAR, proibida a comercialização de lotes e construção no local.”**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada na forma da lei.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de janeiro de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 28 de janeiro de 2019.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo

## **ANEXO I**



**PREFEITURA do MUNICÍPIO de LARANJAL PAULISTA**

**EMBARGADO**

Trata-se de LOTEAMENTO IRREGULAR, proibida a comercialização de lotes e construção no local.

*Lei Municipal nº 114/2010 - IC/MP 14.0319.0000026/17-0*

*PORTARIA Nº 0014 /2019*